

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
= 0 =

LEI Nº 1.031/83

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizando a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa:

EDUARDO COMETI E SÉRGIO MACHADO DE SOUZA...  
..... Cr\$ 730,08 (setecentos e trinta cruzeiros e oito centavos).


Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
20 de dezembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 20 de dezembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
LUCILA BATISTA PEREIRA  
C.Subst.Sec.

R.